

**REGULAMENTO : CAMPANHA DE MATRÍCULA PARA NOVOS ALUNOS 2021**  
**NO CEMJ SUA NOTA EM 2020 VALE BOLSA DE ATÉ 50%.**

O Cemj, Centro Educacional Maria José, inscrito no CNPJ: 13.603.493/0001-04, localizado na Rua Renato Cincurá, 17 – Pernambués, Salvador, Bahia. Através deste, torna público o regulamento para as matrículas de NOVOS ALUNOS a serem realizadas mediante apresentação do BOLETIM oficial da escola de origem, o qual, mediante análise da Equipe Diretiva e, respeitando os critérios de disponibilidade de vagas e de avaliação que seguem, valerão descontos de até 50% nas mensalidades 2021.

**Objeto Geral:**

A referida PROMOÇÃO visa atender aos **NOVOS ALUNOS advindos de Escolas Públicas e Privadas, bem como ex-alunos do CEMJ** que desejem ingressar no CEMJ em 2021, mediante os critérios e exigências que seguem.

**1. Das Séries e Vagas que compõem essa promoção:**

Série/Ano	Turno	Quantidade de vagas disponíveis
3º Ano	Vespertino	5
4º Ano	Vespertino	5
5º Ano	Matutino	5
6º Ano	Vespertino	5
7º Ano	Vespertino	5
8º Ano	Vespertino	5
9º Ano	Matutino	5
9º Ano	Vespertino	5
1º Ano Médio	Matutino	10
3º Ano Médio	Matutino	5

**2. Critérios Gerais da Promoção.**

**2.1** Não poderão participar da referida promoção, alunos que já tenham realizado a matrícula no CEMJ em 2021.

**2.2** O aluno/pai/responsável interessado na promoção, deverá entrar em contato (presencial ou remoto) manifestando interesse na promoção, caso haja viabilidade para a Série/Ano requerido, o mesmo deverá agendar o atendimento junto ao CEMJ, apresentando o Boletim contendo o Resultado Final de 2020 da Escola de origem. Mediante a validação do documento apresentado, será considerado o seguinte critério para liberação do desconto:

Média Final das disciplinas em 2020	Desconto autorizado nas mensalidades 2021
Média final superior ou igual a 9	50%
Média final entre 8 e 9	40%
Média final entre 7 e 8	30%

**\*média final será calculada : somando todas as médias finais das disciplinas e dividindo pelo número de disciplinas.**

Obs. Para alunos do Ensino Público, os quais não tenham o boletim de 2020, poderão apresentar o boletim de 2019 para validação.

**2.3** A concessão dos descontos está condicionada ao limite estabelecido no quadro acima, ao período de matrícula, que ocorrerá de 05/01/2020 até a data final de 29/01/21, ou na data em que o limite das bolsas for atingido.

**2.4** As premiações tratadas neste regulamento, somente serão válidas para utilização no Ano Letivo de 2021, não constituindo direito adquirido para os anos seguintes. Vale ressaltar que a premiação abrange somente as parcelas da Anuidade Escolar, portanto, não incide sobre os demais serviços, taxas, módulos e materiais escolares.

**2.5** Para validar o referido desconto, o candidato deverá cumprir todas as exigências deste regulamento, bem como todas as exigências relativas ao processo de matrícula, o qual consta no Edital de Matrícula disponível na Escola.

**2.6** O referido prêmio é pessoal e intrasferível.

**2.7** Não haverá acúmulo de benefícios sobre a anuidade escolar, ou seja, se o contemplado com o Desconto referente a esta promoção possuir ou concorrer a qualquer outra modalidade de descontos no Cemj, deverá abdicar dos demais, prevalecendo o prêmio referido neste regulamento.

### **3. Da Perda do DESCONTO:**

**3.1** O candidato beneficiado perderá o benefício da bolsa quando se enquadrar em qualquer das situações abaixo:

**3.2** Tornar-se inadimplente em mais de 3 (três) parcelas.

**3.3** Reprovar em mais de 3 (três) disciplinas por unidade

**3.4** Não realizar o pagamento na data de vencimento do boleto.

**3.5** Os descontos previstos neste Regulamento não incidirão nos meses em que houver atraso de pagamento. O desconto não será retroativo às parcelas em atraso, sendo reativado apenas para os meses seguintes ao pagamento do débito. .

### **4. Das Matrículas.**

**4.1** Para efetivação da matrícula. Todos os participantes aprovados no concurso deverão submeter-se ao processo regular de matrícula já existente na instituição, ou seja, constante no Edital 2021 de Matrícula o qual está publicado em nosso site e disponível na Secretaria.

**4.2** Os ganhadores deverão efetivar as matrículas até o dia 30/1/21, para que tenham o direito a manutenção do referido prêmio.

### **5. Disposições Gerais**

**5.1** Excluem-se da participação no presente concurso, os filhos de propositos com função de gestão, sócios, e funcionários do CEMJ.

**5.2** Os candidatos beneficiários dos prêmios ou descontos, perderão os mesmos se infringirem os critérios estabelecidos no Regimento Escolar do Cemj.

**5.3** A efetivação da inscrição implica na concordância e na aceitação integral deste regulamento.

**5.4** A participação nesse concurso implica na aceitação total de todas as normas deste regulamento.

**5.6** Os casos omissos e as dúvidas que surgirem no processo de execução desta promoção serão dirimidos pelo Conselho Diretor do CEMJ.

**5.7** O Cemj reserva-se ao direito de negociar eventuais descontos para os alunos que não atingirem a pontuação máxima, desde que, existam vagas e viabilidade financeira para tais liberalidades.

**5.8** Vale ressaltar que, os referidos descontos somente serão garantidos aos ganhadores havendo Adimplência do Contrato de Prestação dos Serviços Escolares.